



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA N.º 597/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR as servidoras JESSICA DOS SANTOS BIAZON, inscrita no CPF sob nº 044.322.481-14, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, LILIAN CRISTINA DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 017.442.431-07, ocupante do Cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, Como 1ª Suplente, e, MARIA INES DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 783.864.031-87, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 124/2.023 e Pregão Presencial nº 065/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 598/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR as servidoras ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 010.982.851-82, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora, Como Titular, e, ERICA APARECIDA DOS SANTOS TOTH, inscrita no CPF sob nº 049.993.771-60, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 121/2.023 e Pregão Presencial nº 063/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Outubro de 2.023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 599/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR as servidoras KEILE BARCELOS FAUSTINO, inscrita no CPF sob nº 946.903.241-15, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora, Como Titular, e, ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 043.868.581-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 118/2.023 e Pregão Presencial nº 061/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Outubro de 2.023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 600/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR as servidoras LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº

010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, ROSÂNGELA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 609.223.111-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito, Como 1ª Suplente, ERICA APARECIDA DOS SANTOS TOTH, inscrita no CPF sob nº 049.993.771-60, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 137/2.023 e Inexigibilidade nº 015/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2.023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 601/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ MÁRIO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 582.498.001-25, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como Titular, MARINETE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 437.094.781-20, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, e, KATIA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 893.900.751-49, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 130/2.023 e Inexigibilidade nº 014/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 2.023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 028/2023

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, instituída pelo Decreto nº 214/2.023 de 17 de novembro de 2.023, publicado no diário oficial do município, Jornal da Cidade, edição nº 2351 de 17 de novembro de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos inscritos no Processo Seletivo de professoras para aulas temporárias da rede municipal de ensino, para atuar em sala de aula da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) na Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”, Escola Municipal “Santa Rita de Cássia-Polo”, Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Arcanjo dos Santos Júnior” e Centro de Educação Infantil “Ruth Soilet de Oliveira, conforme anexo II e III do Edital n.º 027/2023 de 08 de novembro de 2023.

I - os candidatos que constarem na relação com eventuais erros cadastrais ou ausência na relação de inscritos, terão o prazo de 1 (um) dia útil para a retificação dos dados, a contar da data de publicação deste Edital, conforme procedimentos abaixo:

a) para a retificação dos dados, o candidato deverá enviar requerimento para o e-mail para gerenciaeducacao@gmail.com, solicitando a alteração do dado incorreto ou ausência do candidato na relação de inscritos.

II - a retificação será validada mediante a publicação de edital próprio.

III - O candidato será responsável pela revisão e alteração, quando for o caso, dos dados constantes na relação dos candidatos inscritos.

Santa Rita do Pardo, 23 de novembro de 2023

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

### Dec. nº 214/2.023 de 17 de novembro de 2.023

Anexo I

Relação Nominal dos INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA AULAS TEMPORÁRIAS – 2024 de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas:

Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”

Escola Municipal “Santa Rita de Cássia-Polo”

Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Arcanjo dos Santos Júnior”

Centro de Educação Infantil “Ruth Soilet de Oliveira Lima”

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº.215/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Habitação – CMH, de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH, contendo a seguinte composição:

**I – Representante do Poder Público Municipal:**

- a) **Secretaria de Administração e Governo**  
Titular: Fagner Martins Gonçalves  
Suplente: Luiz Cesar Rodrigues Lustosa
- b) **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;**  
Titular: Erica Aparecida dos Santos Toth  
Suplente: Alyne Grazielle da Silva Santos
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**  
Titular: Magda Rodrigues Pereira  
Suplente: Solange Regina Telles Martins

**II – Representantes das Entidades não Governamentais**

- a) **Associação Comercial, Indústria e Agropecuária;**  
Titular: Carlos Joberto Sanches Paes Junior  
Suplente: Cristiano Matias de Oliveira
- b) **Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte;**  
Titular: Juliana Martins da Silva  
Suplente: Ademir Batista de Medeiros
- c) **Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo MS;**  
Titular: Weldecy Ferreira da Costa  
Suplente: Mary Campos da Silva

**ARTIGO 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Habitação de Santa Rita do Pardo – MS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

**ARTIGO 3º** - Os Membros do Conselho Municipal da Habitação, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 20 de novembro de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

Dixie Carolina Croskey Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

DECRETO Nº. 216/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 062/2023, que dispõe sobre as substituições e nomeações dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - O Artigo 1º do Decreto nº 062/2023 de 14 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a seguinte composição:

**I – Representante do Poder Público Municipal**

- c) **Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.**  
Titular: Naysanne Marcela Leite Alves de Sousa  
Suplente: Iris Mendes de Freitas

**II – Representantes das Entidades não Governamentais**

- c) **Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo MS;**  
Titular: Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa  
Suplente: Mário Sérgio de Almeida Soares

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** - Os demais dispositivos do referido Decreto nº 062/2023 de 14 de março de 2023 permanecem inalterados..

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 20 de novembro de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

Dixie Carolina Croskey Costa  
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Nome	Habilitação	Ed. Infantil	Ens. Fund.	
			A. Iniciais	A. Finais
Adriana Assis de Lima Alves Rodrigues	Pedagogia	-	X	-
Aelson Francisco da Silva	Pedagogia	-	X	-
Alani Ribeiro de Souza	Pedagogia	X	X	-
Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva	Pedagogia	X	-	-
Ana Flávia Avenir Honorato	Geografia	-	-	X
Angélica dos Santos Barbosa	Matemática	-	-	X
Aparecida Pereira Martins Athayde	Pedagogia	-	X	-
Carla Fabrício de Araújo	Ciências	-	-	X
Caroline Fernanda Costa do Nascimento	Pedagogia	X	X	-
Célia da Silva	Geografia	-	-	X
Claudia de Souza Cruz	Pedagogia	X	X	-
Cleiton Alexandre dos Santos	Artes	-	-	X
Cleonice Acácio de Souza Freitas	Pedagogia	-	X	-
Cleunilde Ferreira de Freitas Leal	Pedagogia	X	X	-
Creunice Marques Cavalcante	Pedagogia	X	X	-
Cristiane Amaral de Oliveira	Pedagogia	X	X	-
Cristiane Costa Assunção Gregório	Pedagogia	X	X	-
Daniela Fernandes Brocco	Pedagogia	X	X	-
Danielle Marques Cavalcante de Souza	Pedagogia	X	X	-
Dhiully Faustino Borges da Silva	Ciências	-	-	X
Diheiny Nathielly Siqueira dos Santos	Artes	X	X	X
Edilene da Costa Freitas	Pedagogia	X	X	-
Elaine Rodrigues de Souza Lima	Pedagogia	X	X	-
Eliana Aparecida Munin de Lima	N. Superior	-	X	-
Elines Henrique Lopes	Pedagogia	X	X	-
Elisabete Aparecida dos Santos	Pedagogia	-	X	-
Elisangela Oscar	Pedagogia	X	X	-
Erenir Ferreira Costa de Lima	Pedagogia	-	X	-
Ettore Juliano de Almeida	Ed. Física	X	X	X
Eunice Eurides de Oliveira Figueiredo	Pedagogia	X	X	-
Fabiana da Silva Sacchi Marcelino	Pedagogia	X	X	-
Fábio Luiz de Oliveira	História	-	-	X
Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida	Artes	X	X	X
Fernando Guimarães do Nascimento	Ed. Física	X	X	X
Geovana Aparecida Souza	Pedagogia	X	X	-
Gilmar Aparecido Pereira	Pedagogia	-	X	-
Hilda Ferreira Dias	Pedagogia	X	X	-

Indianara Marlucci Felícia da Silva	Pedagogia	X	X	-
Inez Clélia Ferreira	Pedagogia	X	X	-
Iria de Fátima Modesto Corte	Pedagogia	X	X	-
Ivanilda Gregório da Silva	N. Superior	-	X	-
Ivete Alípio da Costa	Pedagogia	-	X	-
Ivone Aparecida Rodrigues Faustino	Pedagogia	X	X	-
Janete de Souza Macedo	Pedagogia	-	X	-
Katia Aparecida Gomes	Pedagogia	X	X	-
Lauriane da Silva Santos	Pedagogia	X	X	-
Léa de Oliveira dos Santos	Pedagogia	X	X	-
Leandro Gusmão Hamamoto	Ed. Física	X	X	X
Lindaure José dos Santos Barros	Pedagogia	X	X	-
Luciana Cavalheiro de Souza	Pedagogia	-	X	-
Luciana da Silva	Pedagogia	X	X	-
Luciana Margarida dos Santos	N. Superior	-	X	-
Luciane Teixeira Monteiro	Pedagogia	X	X	-
Marcio Alípio da Costa	Pedagogia	-	X	-
Marcio Rogério Ferreira Marques	Geografia	-	X	-
Maria Aparecida de Sá Colombo	Pedagogia	X	-	-
Maria Eduarda da Silva Pedrosa	Matemática	-	-	X
Maria Joana Gomes da Franca Vieira	Pedagogia	X	X	-
Mariana Ferreira da Silva	Pedagogia	X	X	-
Marilayne Fernandes dos Santos	Pedagogia	-	X	-
Marinete da Silva Santos	Pedagogia	X	-	-
Mirtes Mirian Lopes de Souza	Pedagogia	X	X	-
Maurilo Parreira Gomes	Pedagogia	-	X	-
Monik Carolyne Ferreira Marques	Pedagogia	X	X	-
Natália de Melo Dantas	Pedagogia	X	-	-
Neide Agostinho Carvalho de Souza	Letras	-	-	X
Neli Inacio da Silva Galdino	Pedagogia	X	X	-
Nelson Francisco dos Santos Filho	Pedagogia	-	X	-
Neulma Maria da Silva Freitas	Pedagogia	-	X	-
Patricia Maria Nóbrega de Oliveira	Pedagogia	X	X	-
Priscila de Matos Lésia Oliveira	Matemática	-	-	X
Priscila Rosa de Souza	Pedagogia	-	X	-
Rafaela Medeiros de Carvalho	Pedagogia	X	X	-
Raymunda Nunes	Ciências	-	-	X
Regiane de Souza Dias	Letras	-	-	X
Rosailda Francisca Alves	Inglês	X	X	-
Rosânia Silva Carvalho	Pedagogia	X	X	-
Rosimeire Nobrega de Oliveira	Pedagogia	X	X	-
Sandra Regina Pereira	Pedagogia	-	X	-
Scarlet Stefani Godoy dos Santos Gabriel	Ed. Física	-	-	X
Sebastiana Toledo de Queiroz Silva	Pedagogia	X	X	-
Silvia Lemes Soares	Pedagogia	X	X	-
Simone Rodrigues dos S. Faustino	Pedagogia	-	X	-
Soeli de Castro	Pedagogia	X	X	-
Sueli Carvalho de Oliveira	Pedagogia	X	X	-
Tamires Miranda Truber	Pedagogia História	X	X	-
Tatiane Aparecida Guabiraba	Letras	-	-	X
Telmara dos Santos Souza	Arte	X	X	-
Tereza Jesus da Silva Souza	Pedagogia	X	X	-
Valmir Damacena Marcelino	História	-	-	X
Valquiria da Silva Brito Souza	Pedagogia	X	-	-
Walkyria Cyntia Soares dos Santos	Matemática	-	-	X

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2023

### FISCALIZAÇÃO RECEITA

#### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

##### 5. Bimestre

#### RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	80.637.200,00	80.637.200,00	24.742.579,94	30,68	78.664.855,18	97,55	1.972.344,82
1100.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE RENDIMENTO	8.432.500,00	8.432.500,00	9.470.989,62	112,32	17.634.860,54	209,13	-9.202.360,54
1100.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	7.832.500,00	7.832.500,00	9.394.201,35	119,94	17.171.588,47	219,24	-9.339.088,47
1102.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.889.500,00	4.889.500,00	8.098.690,54	165,63	11.525.646,60	235,72	-6.636.146,60
112.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	885.000,00	885.000,00	143.530,51	16,22	708.190,73	80,02	176.809,27
112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	600.000,00	600.000,00	25.568,54	4,21	405.172,13	67,53	194.827,87
112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	5.000,00	5.000,00	2.404,15	48,08	5.795,99	115,92	-795,99
112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	200.000,00	200.000,00	103.244,00	51,62	233.686,84	116,84	-33.686,84
112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I	800.000,00	800.000,00	12.613,82	15,77	63.535,77	79,42	16.464,23
112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MOVEIS E D	4.004.500,00	4.004.500,00	7.955.160,03	198,66	10.817.455,87	270,13	-6.812.955,87
112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MOVEIS E D	4.004.000,00	4.004.000,00	7.955.160,03	198,88	10.817.455,87	270,44	-6.817.455,87
112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MOVEIS E D	1.500,00	1.500,00					1.500,00
112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MOVEIS E D	1.500,00	1.500,00					1.500,00
112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS MOVEIS E D	1.500,00	1.500,00					1.500,00
113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	920.000,00	920.000,00	118.994,60	12,93	1.440.514,20	156,58	-520.514,20
113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE DE TRABALHO - PRINCIP	920.000,00	920.000,00	118.994,60	12,93	1.440.514,20	156,58	-520.514,20
113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.000,00	900.000,00	118.994,60	13,22	1.147.419,24	127,49	-247.419,24
113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	20.000,00	20.000,00	293.094,96	1.465,47			-273.094,96
113.03.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
113.03.1.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.023.000,00	2.023.000,00	1.176.516,21	58,16	4.205.427,67	207,88	-2.128.427,67
114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.023.000,00	2.023.000,00	1.176.516,21	58,16	4.205.427,67	207,88	-2.128.427,67
114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.023.000,00	2.023.000,00	1.176.516,21	58,16	4.205.427,67	207,88	-2.128.427,67
114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIP	2.000.000,00	2.000.000,00	1.165.625,03	58,28	4.129.895,05	206,49	-2.129.895,05
114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	10.000,00	10.000,00	3.447,19	34,47	47.999,58	480,00	-37.999,58
114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	10.000,00	10.000,00	5.645,34	56,45	19.997,66	199,98	-9.997,66

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2023

### FISCALIZAÇÃO RECEITA

#### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

##### 5. Bimestre

#### RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DIVIDA	3.000,00	3.000,00	1.796,63	59,89	7.535,38	251,18	-4.535,38
1120.00.0.00.00.00	TAXAS	600.000,00	600.000,00	76.788,27	12,80	463.272,07	77,21	136.727,93
1121.00.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	300.000,00	300.000,00	45.400,74	15,13	217.712,93	72,57	82.287,07
1121.01.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	300.000,00	300.000,00	45.400,74	15,13	217.712,93	72,57	82.287,07
1121.01.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	45.400,74	15,13	217.712,93	72,57	82.287,07
1122.00.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	31.387,53	10,46	245.559,14	81,85	54.440,86
1122.01.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	300.000,00	300.000,00	31.387,53	10,46	245.559,14	81,85	54.440,86
1122.01.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	31.387,53	10,46	245.559,14	81,85	54.440,86
1122.01.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D							
1122.01.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA							
1122.01.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - M							
1200.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	39.778,86	13,26	207.625,82	69,21	92.374,18
1200.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	39.778,86	13,26	207.625,82	69,21	92.374,18
1241.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	39.778,86	13,26	207.625,82	69,21	92.374,18
1241.50.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	39.778,86	13,26	207.625,82	69,21	92.374,18
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	39.778,86	13,26	207.625,82	69,21	92.374,18
1300.00.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.499.700,00	3.499.700,00	719.931,91	20,57	3.864.935,45	110,44	-365.235,45
1320.00.0.00.00.00	JUROS E CORRÊÇÕES MONETÁRIAS	3.499.700,00	3.499.700,00	719.931,91	20,57	3.864.935,45	110,44	-365.235,45
1321.01.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	3.499.700,00	3.499.700,00	719.931,91	20,57	3.864.935,45	110,44	-365.235,45
1321.01.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.499.700,00	3.499.700,00	719.931,91	20,57	3.864.935,45	110,44	-365.235,45
1700.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.275.000,00	68.275.000,00	14.470.506,23	21,19	56.782.125,81	83,17	11.492.874,19
1710.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.905.000,00	27.905.000,00	7.005.806,73	25,11	20.853.536,67	74,73	7.051.463,33
1711.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	22.700.000,00	22.700.000,00	6.079.366,43	26,78	17.238.762,72	75,94	5.461.237,28
1711.51.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.200.000,00	17.200.000,00	2.057.999,49	11,97	12.418.767,90	72,20	4.781.232,10
1711.51.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	16.000.000,00	16.000.000,00	1.902.296,73	11,89	11.645.984,57	72,79	4.354.015,43
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	16.000.000,00	16.000.000,00	1.902.296,73	11,89	11.645.984,57	72,79	4.354.015,43
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	1.200.000,00	1.200.000,00	155.702,76	12,98	772.783,33	64,40	427.216,67

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2023

### FISCALIZAÇÃO RECEITA

#### COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

##### 5. Bimestre

#### RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1711.51.2.1.00.00.00	MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.200.000,00	1.200.000,00	155.702,76	12,98	772.783,33	64,40	427.216,67
1711.52.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.500.000,00	5.500.000,00	4.021.366,94	73,12	4.819.994,82	87,64	680.005,18
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.500.000,00	5.500.000,00	4.021.366,94	73,12	4.819.994,82	87,64	680.005,18
1712.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	2.050.000,00	2.050.000,00	526.787,84	25,70	1.722.480,66	84,02	327.519,34
1712.50.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.800.000,00	1.800.000,00	452.407,70	25,13	1.478.604,94	82,14	321.395,06
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.800.000,00	1.800.000,00	452.407,70	25,13	1.478.604,94	82,14	321.395,06
1712.52.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETR	250.000,00	250.000,00	74.380,14	29,75	243.875,72	97,55	6.124,28
1712.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00	250.000,00	74.380,14	29,75	243.875,72	97,55	6.124,28
1712.52.0.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	74.380,14	29,75	243.875,72	97,55	6.124,28
1713.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇ	2.190.000,00	2.190.000,00	231.056,85	10,55	1.027.271,11	46,91	1.162.728,89
1713.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇ	2.190.000,00	2.190.000,00	231.056,85	10,55	1.027.271,11	46,91	1.162.728,89
1713.50.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇ	1.500.000,00	1.500.000,00	191.923,20	12,79	830.027,90	55,34	669.972,10
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇ	1.500.000,00	1.500.000,00	191.923,20	12,79	830.027,90	55,34	669.972,10
1713.50.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇ	500.000,00	500.000,00	1.447,98	0,29	6.515,91	1,30	493.484,09
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇ	500.000,00	500.000,00	1.447,98	0,29	6.515,91	1,30	493.484,09
1713.50.3.00.00.0								

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 183, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		80.000,00	
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		
263	12.365.0026.2036.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	80.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070	
	540		
	000 000		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-80.000,00	
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		
259	12.361.0026.2035.0000 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	-80.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070	
	540		
	000 000		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-) -80.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$756.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		756.000,00	
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
157	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	45.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002	
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
159	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	7.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002	
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
165	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	15.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
	600		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
167	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	14.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000	
	621		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
175	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	32.000,00	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.: 1 500 1002	
	3.3.90.34.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
176	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	500.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
	3.1.90.11.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
177	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	115.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002	
	3.1.90.13.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
185	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	8.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000	
	3.3.90.30.00		
	621		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
204	10.305.0019.2026.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	10.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002	
	3.1.90.13.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
207	10.305.0019.2026.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	10.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
	600		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-756.000,00	
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
146	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-500.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	3.1.90.11.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
152	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-170.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	3.1.90.13.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
160	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-7.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	3.3.90.39.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
163	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-10.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	3.3.90.30.00		
	600		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
166	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-13.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	3.3.90.39.00		
	621		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

## DECRETO Nº 184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
168	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-3.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	3.3.90.30.00		
	621		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
171	10.301.0019.2023.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-15.000,00	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 600 0000	
	3.3.90.32.00		
	600		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
178	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-32.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	3.3.90.30.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
186	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-6.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 0000	
	3.1.90.11.00		
	621		
	000 000		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-) -756.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 185, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$414.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		414.900,00	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
3	04.122.0002.2002.0000 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	300,00	
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 0000	
	3.3.90.33.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
13	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	500,00	
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000	
	3.3.90.40.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
15	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
	3.3.90.39.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
16	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000	
	3.3.90.36.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
20	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
	3.3.90.14.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
290	04.123.0007.2009.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	500,00	
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 705 0000	
	3.3.90.47.00		
	705		
	000 000		
	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Ni		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
47	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	22.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
	3.3.90.39.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
54	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	75.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001	
	3.1.90.13.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
59	12.306.0011.2013.0000 PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	33.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000	
	3.3.90.30.00		
	552		
	000 000		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
69	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	120.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001	
	3.1.90.13.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
89	12.365.0012.2017.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	4.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
90	12.365.0012.2017.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	30.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001	
	3.1.90.13.00		
	500		
	000 000		
	Recursos não vinculados de Impostos		
	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
101	12.365.0012.2042.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
	3.3.90.30.00		
	500	</	

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 187, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

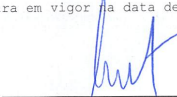
DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.037.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.037.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
138	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00 F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
144	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00 F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
145	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00 F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
156	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00 F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
176	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00 F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
179	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00 F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.037.000,00
Fontes de Recurso	500 1002	1.037.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 188, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$494.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

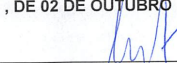
Suplementação (+)		494.500,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
209	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
210	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
211	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
212	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
215	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
216	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
224	08.241.0025.2028.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
226	08.241.0025.2028.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
233	08.243.0025.2029.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
241	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
242	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
243	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
245	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
246	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		494.500,00
Fontes de Recurso	500 0000	494.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO Nº 188, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 189, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

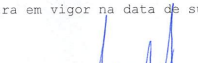
DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		32.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
340	12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	32.000,00 F.R.: 2 553 0000
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		32.000,00
Fontes de Recurso	553 0000	32.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 193, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

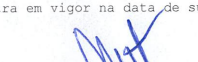
DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		270.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
172	10.301.0019.2023.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	80.000,00 F.R.: 1 621 0000
3.3.90.32.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
621	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
185	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00 F.R.: 1 621 0000
3.3.90.30.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
621	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		270.000,00
Fontes de Recurso	621 0000	270.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 199, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

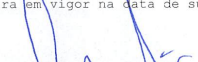
DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		8.000,00
02 06 11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	
270	08.244.0027.2039.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	8.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-8.000,00
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
4	04.122.0002.2002.0000 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
15	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 200, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

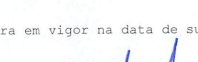
DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		24.700,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
215	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
220	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	4.000,00 F.R.: 1 660 0000
3.3.90.32.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
660	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
241	08.244.0025.2031.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.700,00 F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)		-24.700,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
216	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos	
500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
000		
222	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
3.3.90.30.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
660	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
254	08.244.0025.2045.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-5.700,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO  
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **02971 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RRS 5.004,00  
Proveniente de:ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA -

02 PODER EXECUTIVO  
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **02972 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: FERREIRA & GASPARIN LTDA  
Valor: RRS 3.174,30  
Proveniente de:ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA -

02 PODER EXECUTIVO  
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE  
Empenho: **02973 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: MARY CARLA JACOB  
Valor: RRS 430,80  
Proveniente de:ATA N.º 017/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / C.E.I.

02 PODER EXECUTIVO  
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Empenho: **02981 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: ASSOCIAÇÃO DOS ESP.INDEP.BATAGUASSU-MS  
Valor: RRS 1.200,00  
Proveniente de:ATA N.º 014/2023, REFERENTE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM ARBITRAGEM (MODALIDADE: FUTSAL) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

02 PODER EXECUTIVO  
020201 GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **02983 ES 30/12/1899 2023**  
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS  
Valor: RRS 64,05  
Proveniente de:ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **03970 ES 30/12/1899 2023**  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: RRS 3.256,10  
Proveniente de:ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL

02 PODER EXECUTIVO  
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E LAZER  
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Empenho: **01177 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDE  
Valor: RRS 9.950,56  
Proveniente de:DISPENSAS N.º 035/2025, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DE IMPRESSÃO, FOTOCÓPIAS COM MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS - PARA

02 PODER EXECUTIVO  
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E LAZER  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **01178 ES 30/12/1899 2023**  
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS  
Valor: RRS 74,16  
Proveniente de:ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS IDOSOS.

02 PODER EXECUTIVO  
020611 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E LAZER  
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATL  
Empenho: **00021 ES 30/12/1899 2023**  
Int.: TREVO ALIMENTOS LTDA  
Valor: RRS 48.286,50  
Proveniente de:ATA N.º 026/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE FMIS / USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. CONFORME